



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.880 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Revoga o Decreto nº 5.153, de 24 de janeiro de 1994, e suas alterações feitas pelo Decreto nº 5.382, de 26 de maio de 1995, que autorizam à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a permissão para implantação de Zonas Azuis no Município de Mauá.

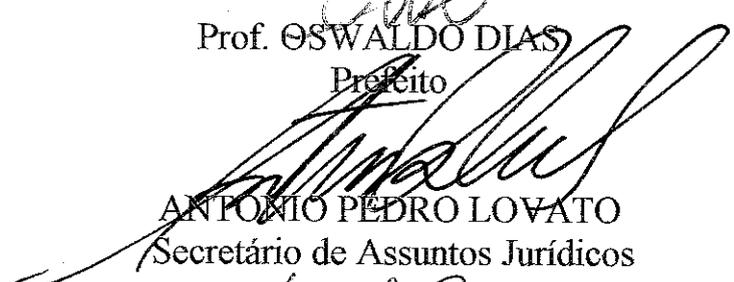
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 215.113/97, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 5.153, de 24 de janeiro de 1994, e nº 5.382, de 26 de maio de 1995, que autorizam à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) a permissão para implantação de Zonas Azuis no Município de Mauá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

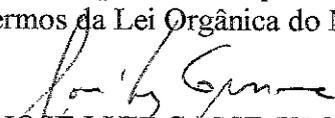
Município de Mauá, em 29 de outubro de 1998


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


GIL GONÇALVES JÚNIOR
Secretário da Criança, Família e
Bem-Estar Social

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

efd/